

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 021-2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009-2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ABEL GRAVE, brasileiro, casado, empresário, com Documento de Identidade RG n.º 5064763534 e inscrito no CPF n.º 000.264.290-55, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.229.031/0001-03, situada na Linha Pulador Norte, s/n, Interior, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato devidamente representada por sua Presidente em exercício, Lisiane Gonçalves Ebbing, brasileira, portadora do RG n.º 1063445769 SSP-RS, inscrito no CPF sob o n.º 948.061.600-91, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, n.º 1078, Apt. 01, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo Aditivo ao **Termo de Fomento nº 003/2022**, nos termos e cláusulas que se seguem:

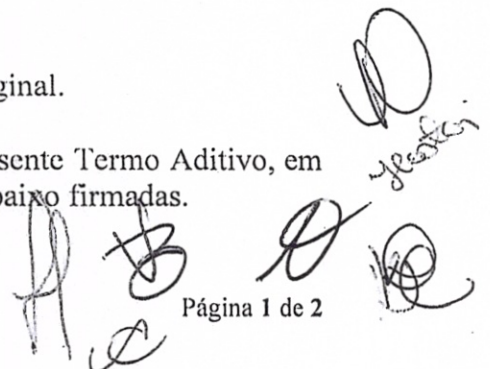
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em virtude do protocolo realizado pela OSC em 31/01/2023, sob o número 214/2023, reapresentando documentação referente ao Projeto objeto do Termo de Fomento 003/2022, recebidos como pedido de renovação, altera-se a Cláusula 9 (Do Prazo de Vigência), do TERMO DE FOMENTO nº 003/2022, datado de 28 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar por 12 meses com efeitos retroativos à 01 de março de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

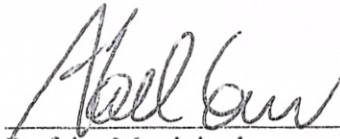
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

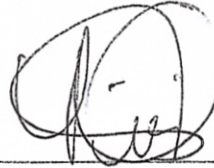


Página 1 de 2

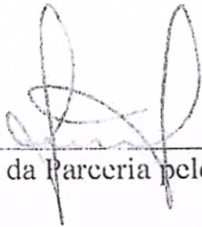
Ibirubá/RS, 27 de março de 2023.



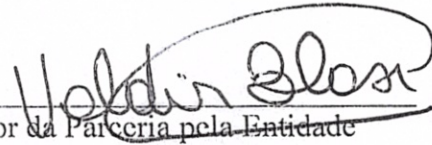
Prefeito Municipal



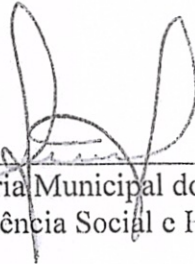
Representante da Entidade



Gestor da Parceria pelo Município


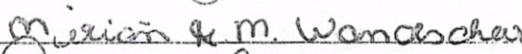


Gestor da Parceria pela Entidade



Secretária Municipal do Trabalho,
Assistência Social e Habitação

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1.  – Presidente
2. 
3. 